



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7508/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de GOIÁS, através de seu Pregoeiro**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h30min do dia 20 de Dezembro de 2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura, na Av. José Bonifácio, nº. 726, centro, Jussara GO, fone: (62) 3373-1241, site: www.jussara.go.gov.br por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2013, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO por item proposto**, visando à eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na forma da **Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.**

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, pelo prazo de 12 (dode) meses, para eventual aquisição dos produtos especificados no Anexo I, que integra o presente edital, independente de transcrição, para atender as necessidades dos órgãos de administração direta e indireta do Município.

1.2. Como “preço” será registrado, O **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do certame terá preferência, nos moldes da legislação pertinente.

1.4. Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os anexos abaixo discriminados:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo da Proposta da Licitante

Anexo III: Declaração (Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Anexo IV: Declaração (Exigida pelo art.7º, inciso XXXIII, da CF/88)

Anexo V: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI: Minuta da Ata

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

2.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

2.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

2.6. Que a empresa detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

2.7. Não serão admitidas nesta licitação Empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com este município ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento se dará com a entrega:

a) do Instrumento público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo.

c) Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º10.520 na sua parte exterior (conforme Anexo III).

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;



3.2. Os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos anteriores ao horário estipulado para início da sessão do pregão, sendo que, após este horário serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

3.3. Se a **empresa licitante** se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como **MICROEMPRESA (ME)** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, deverá à mesma, no momento do credenciamento, apresentar, também, a declaração constante do modelo em anexo (Anexo V), notadamente para efeito de aplicação do “**direito de preferência**” previsto na citada norma. Se, todavia, a referida declaração não estiver de posse do representante legal da empresa, o mesmo deverá declarar publicamente ao **Pregoeiro** que a sua empresa se enquadra em uma dessas hipóteses, devendo tal afirmação ficar expressamente consignada em Ata.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
ÃO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20/12/2013
HORA DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30minh
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÃO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS-GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20/12/ 2013
HORA DE INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30minh
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:**

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,



devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

4.2.1 Carta Proposta da Licitante – Anexo II, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.2.2 Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso vencedor de algum ítem;

4.2.3 Descrição clara, completa e minuciosa do objeto, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

4.2.4 Preço unitário de cada item e total da proposta em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa,

4.2.5. A **marca, o fabricante e o modelo/referência** (quando houver), dos produtos cotados;

4.2.6. A marca e a validade deverão estar impressas no corpo ou na embalagem do produto, conforme o caso.

4.2.7. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo II – Proposta da Licitante;

4.2.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título;

4.2.9. **A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, contado a partir do encerramento da sessão pública.

4.2.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.2.11. Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro,



em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, observará as seguintes condições a seguir:

4.2.11.1. Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.2.11.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas, por item, pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) maiores da proposta mais bem classificada;

4.2.11.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada**, poderá apresentar novo valor menor do que o apresentado pela licitante melhor classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.2.11.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do item 4.2.11.2, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente acima da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão;

4.2.11.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.2.12. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se.

4.2.13. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos já rubricados e os envelopes Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (os quais deverão ser rubricados externamente, por todos os participantes e pelo Pregoeiro e, facultativamente a equipe de apoio, ficará em poder do Pregoeiro até o seu julgamento).

5. O RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1. O recebimento do credenciamento e dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro, será na data e horário previstos neste edital, devendo a abertura dos mesmos ser em sessão pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horários e locais também previstos neste edital.

5.2. Envelope n.º 01 (Proposta de Preços);

5.3. Envelope n.º 02 (Documento de Habilitação);

5.4. O Pregoeiro somente receberá o credenciamento e os envelopes até o horário previsto, para recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes, neste edital, não mais sendo admitidos novos proponentes;

5.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará a licitante da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela, para fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.

Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.5. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o respectivo preço estimado para o objeto licitado.

6.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.10. Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter menor preço.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

6.13. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

6.14. Serão desclassificadas as propostas que:

6.14.1. Não atenderem as exigências deste edital;

6.14.2. Será desclassificada a proposta de preços que não apresentar seus preços por item e total.

6.15. Será registrado o preço da proposta que apresentar o menor preço por item e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

6.16. Será publicado no Placar da Prefeitura o resultado desta licitação.

07. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)



7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópias autenticadas:

7.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Declaração, de acordo com o Anexo V, caso a Licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Regularidade perante a Previdência Social – INSS;
- d) Certidão de regularidade perante a fazenda pública Federal, inclusive dívida ativa da União, comprovando sua regularidade com a referida Fazenda, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;
- f) Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, da sede da licitante.
- g) Certidão Trabalhista.

7.2.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas respectivamente nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 interessada em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar 123/2006);



7.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado um prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, art. 43, Lei Complementar 123/2006);

7.2.2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não regularizar a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura ata de registro de preços, ou revogar a licitação (§2º, Lei Complementar 123/2006).

7.3. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:

7.3.1. Declaração conforme modelo do Anexo IV, devidamente assinada.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo fazê-los, por escrito, entregues pessoalmente ou através de fax ou e-mail, através dos endereços já mencionados neste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

9. DOS RECURSOS

10.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o



prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.5. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto feita pelo pregoeiro aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados ficará sujeita à homologação do Gestor Municipal.

10.2. Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos os necessários para completar o quantitativo estimado, conforme a ordem de classificação.

10.3. Caso seja cotado quantitativo parcial, o pregoeiro confirmará com os fornecedores o preço e o quantitativo parcial a ser registrado. Os fornecedores nessa situação poderão ser notificados para comporem a Ata de Registro de Preços.

11. DO CONTRATO

11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura convocará os proponentes vencedores para a assinatura da Ata (ANEXO VI), com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo máximo de 02(dois) dias prorrogável apenas uma única vez, a critério da Prefeitura, contados a partir do comunicado feito aos vencedores do certame sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

11.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, as empresas adjudicatárias obrigam-se a fornecer os itens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



11.4. A Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.7. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Jussara, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a requisição e a nota de empenho e ou não assinar Contrato, quando convocado dentro do prazo de vigência;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela PREFEITURA, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) Será aplicada multa contratual de 2% (dois por cento) do total do contrato, para qualquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, além das perdas e danos que causar a outra.

13. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DAS COMPRAS

13.1. A PREFEITURA emitirá a requisição e a nota de empenho, especificando os produtos porventura pretendidos e a quantidade, entregando-a ao beneficiário ou remetendo-a por fax ou e-mail;

13.2. Observado o prazo de entrega máximo previsto neste edital e nos horários previstos no Anexo I, o fornecedor fará a entrega do produto na sede da Prefeitura, oportunidade em que receberá documento comprobatório da entrega, que poderá, nos termos da lei 8.666/93, art. 73, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;



13.3. Imediatamente após o recebimento do objeto em caráter definitivo, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, observando o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93;

13.3.1. O aceite/aprovação do(s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os materiais fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente.

14.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.

14.3. O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária da LOA 2014.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

16.1. A(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) seja(m) registrado(s) fica(m) obrigada(s) a:

16.1.1. Assinar o Contrato no prazo estipulado.

16.1.2. Entregar o material no local, de acordo com o prazo constante do Anexo I, ou conforme solicitação documentada em requisição e nota de empenho;



16.1.3. Substituir, em até 5 (cinco) dias - após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, nos (nove) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

16.1.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento da Prefeitura;

16.1.5. Informar a Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

16.1.6. Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da Prefeitura, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA, no caso de não atendimento dessas normas, às sanções estipuladas no item 12 - DAS SANÇÕES, deste Edital;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.1. Compete a Prefeitura:

17.2. Efetuar o registro dos licitantes fornecedores e firmar Contrato;

17.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

17.5. Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

18.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto estipulado nesta licitação e no Contrato ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o compromisso assumida pela licitante no Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado ao Pregoeiro o direito de:

19.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação na imprensa com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;



19.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 65, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mantidas as mesmas condições previstas no ato convocatório.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. É competente o Foro da Comarca de Jussara-GO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

NAYANE CRYSTINA RODRIGUES
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1 - OBJETO:

1.1. O presente objeto consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e, discriminados no anexo único deste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. Manter um estoque mínimo de material necessário a atender a demanda de consumo médio da Prefeitura.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DE ITENS DO CERTAME:

3.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares:

3.1.1. Assinar o Contrato.

3.1.2. Entregar os materiais, objeto desta licitação, em plena e total condição de uso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis em até 48 (quarenta e oito) horas caso não tenha o produto em estoque, contado da data entrega da requisição e nota de empenho;

3.1.3. Efetuar a troca/substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de qualquer material fornecido a Prefeitura que, comprovadamente, estiver fora das especificações contidas na proposta, sem qualquer ônus adicional para o referido Órgão;

3.1.4. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, com prazo de sua validade mínimo de quinze dias;

3.1.5. Entregar os materiais que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas, notadamente neste termo de referência decorrente do referido certame;

3.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura;



3.1.7. Informar a Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

3.1.8. Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da Prefeitura, sujeitando-se a adjudicatária, no caso de não atendimento dessas normas, às penas estipuladas no item 12 - DAS SANÇÕES, deste Edital;

3.1.9. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E DOS ITENS:

4.1. Deverá ser considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item.

4.1.1. Os itens são os especificados no anexo único, deste Termo de Referência.

Cnpj:	
-------	--

Item	Unid.	Qtda.	Descrição do produto	Especificação do produto
1	Pact.	50	Papel timbrado	Papel timbrado - folha branca com o logotipo da empresa + endereço. Pacote com 1.000 folhas.
2	Unid.	10000	Envelope	Envelope tamanho ofício em cor branca e timbrado.
3	Unid.	3000	Envelope carta	Envelope tamanho carta, em cor branca e timbrado.
4	Unid.	80	Recarga toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p – 1005, 35.
5	Unid.	40	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p – 1005, 35.
6	Unid.	80	Recarga toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p – 1505, 36.
7	Unid.	16	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p 1505, 36.
8	Unid.	160	Recarga toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp m 1132. 85.
9	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp m 1132. 85.
10	Unid.	16	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p 1018. 12.
11	Unid.	16	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p 1018. 12.



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Geórgia 2013 - 2014

12	Unid.	35	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p 1150. 15.
13	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p 1150. 15.
14	Unid.	60	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p 4015. 64.
15	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p 4015. 64.
16	Unid.	60	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora hp p 1320. 49.
17	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora hp p1320. 49.
18	Unid.	55	Recarga de toner	Recarga para toner – compatível com impressora scx 5530.
19	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora scx 5530.
20	Unid.	130	Recargade toner	Recarga toner – compatível com impressora scx 5637 fr.
21	Unid.	18	Toner original	Toner original – compatível com impressora scx 5637 fr.
22	Unid.	50	Recarga de toner	Recarga toner – compatível com impressora 8085 brodher.
23	Unid.	18	Toner original	Toner original - compatível com impressora 8085 brodher.
24	Unid.	40	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora ricoh 1.900.
25	Unid.	35	Toner original	Toner original - compatível com impressora ricoh 1.900.
26	Unid.	85	Recarga de toner	Recarga de toner – compatível com impressora ricoh 1.500.
27	Unid.	40	Toner original	Toner original - compatível com impressora ricoh 1.500.
28	Unid.	40	Recarga de toner	Recarga toner – compatível com impressora scx 4200.
29	Unid.	16	Toner original	Toner original – compatível com impressora scx 4200.
30	Unid.	27	Recarga de toner	Recarga toner – compatível com impressora scx 4216 f.
31	Unid.	9	Toner original	Toner original – compatível com impressora scx 4216 f.
32	Unid.	225	Recarga de cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp c 4280. Cor preta.
33	Unid.	80	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp c 4280. Cor preta.
34	Unid.	90	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp c 4280 – cor color (colorido).
35	Unid.	35	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp c 4280. Cor color (colorido).

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000

Telefax (62)-33731241 / (62)-33731261

www.jussara.go.gov.br - jussara.go@cultura.com.br



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

2013 - 2014

36	Unid.	135	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 1315 – cor preta.
37	Unid.	85	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp c 1315. Cor preta.
38	Unid.	90	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 1315 – cor color (colorido).
39	Unid.	40	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp c 1315. Cor color (colorido).
40	Unid.	540	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 1210 – cor preta.
41	Unid.	170	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp 1210. Cor preta.
42	Unid.	180	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 1210 – cor color (colorido).
43	Unid.	85	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp 1210. Cor color (colorido).
44	Unid.	360	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 4500 – cor preta.
45	Unid.	90	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp 4500. Cor preta.
46	Unid.	135	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp 4500 – cor color (colorido).
47	Unid.	70	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp 4500. Cor color (colorido).
48	Unid.	270	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp f 2050 – cor preta.
49	Unid.	135	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp f 2050. Cor preta.
50	Unid.	135	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp f 2050 – cor color (colorido).
51	Unid.	70	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp f 2050. Cor color (colorido).
52	Unid.	810	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp d 1660 – cor preta.
53	Unid.	270	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp d1660. Cor preta.
54	Unid.	180	Recarga cartucho	Recarga para cartucho - compatível com a impressora hp d 1660 – cor color (colorido).
55	Unid.	90	Cartucho	Cartucho compatível com a impressora hp d1660. Cor color (colorido).
56	Unid	30	Almofada para carimbo	Almofada para carimbo –material caixa plástico,material almofada esponja absorvente revestida de tecido de tamanho médio,cor azul,tipo entintada.

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000

Telefax (62)-33731241 / (62)-33731261

www.jussara.go.gov.br - jussara.go@cultura.com.br



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Gerção 2013 - 2014

57	Cxs	15	Molha dedo	Molha dedo – para manuseio de dinheiro e de papeis, embalagem contendo 20 gramas. Caixa com 12 unidades
58	Pct	50	Liga	Liga – liga elástica, super amarela tamanho 18, pacote 500 gramas
59	Unid	50	Tesoura	Tesoura- laminada ,material aço inoxidável,tamanho 21cm
60	Cxs	15	Marca texto rosa	Marca texto rosa – marca texto, superfluorescente, tinta de alta qualidade ,traço de 2.0 ou 5.0 mm, ponta grossa ,caixa de 12x1.
61	Cxs	25	Marca texto azul	Marca texto azul – marca texto ,super fluorescente, tinta de alta qualidade ,traço de 2.0 ou 5.0 mm, ponta grossa ,caixa 12x1.
62	Unid	5	Caneta para retroprojektor	Caneta para retroprojektor –vermelha, ponta média.
63	Cxs	5	Papel impressão	Papel impressão- tipo officio 2, gramatura 75 g/m,216x330mm, caixa com 500 folhas, caixa 10x1.
64	Cxs	600	Papel impressão	Papel impressão – branco, tipo a4 ,gramatura 75g/m, 210x297mm, p/500 folhas, caixa 10x1.
65	Cxs	15	Papel carbono	Papel carbono-material película poliéster,aplicação escrita manual , tipo dupla face, azul dimensões 297x210mm,caixa 100x1.
66	Unid	200	Cola	Cola - composição plivinil acetato ,cor branca,aplicação –papel,tipo líquido ,característica lavável e não tóxica, embalagem 90g.
67	Unid	30	Estilete material	Estilete-material corpo plástico resistente, largura lamina 9mm ou 9,5mm(estreita), tipo lamina retrátil ,tipo fixação lamina encaixe de pressão.
68	Cxs	10	Corretivo líquido	Corretivo líquido – corretivo liquido,material a base de água secagem rápida ,aplicação papel comum ,volume 18 ml característica lavável não tóxica , caixa 12x1.
69	Unid	50	Extrator de grampo	Extrator de grampo – extrator de grampo , material aço inoxidável,tipo espátula dimensões 150x20mm.
70	Unid	10	Perfurador	Perfurador – grande ,aplicação papel de 2 furos ,capacidade 75 folhas.
71	Cxs	20	Pincel atômico preto	Pincel atômico preto –caixa 12x1.
72	Cxs	20	Pincel atômico azul	Pincel atômico azul – caixa 12x1.

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000

Telefax (62)-33731241 / (62)-33731261

www.jussara.go.gov.br - jussara.go@cultura.com.br



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Gerção 2013 - 2014

73	Unid	100	Pasta dobrada	Pasta dobrada – com grampo plástico transparente, tamanho para papel ofício
74	Unid	30	Grampeador	Grampeador – estrutura metálica ,tipo mesa tipo grampos 26/6 grampeamento fechado ou aberto ,capacidade de 20 folhas
75	Cxs	400	Grampo	Grampo p/ grampeador,material metal tamanho 26/6 ,caixa 5000x1.
76	Unid	500	Pasta az	Pasta a-z – pasta arquivo registrador de a a z, tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da razão social, cnpj da empresa fornecedora.
77	Unid	25	Calculadora	Calculadora – 08 dígitos ,tipo mesa, fonte alimentação pilha aa.
78	Cxs	10	Caneta preta	Caneta preta – material plástico, corpo sextavado material ponto plástico com espera de tungstênio,tipo escrita fina ,caixa 50x1.
79	Unid	80	Regua 30 cm	Régua 30 cm – régua escritório , 30cm comprimento, transparente 1,5 mm espessura, 30,5 largura rígida.
80	Cxs	70	Caneta azul	Caneta azul –material plástico formato corpo sextavado , material ponto plástico com esfera de tungstênio ,tipo escrita fina , caixa 50x1.
81	Cxs	10	Caneta vermelha	Caneta vermelha –material plástico , formato corpo sextavado ,material ponta plástica com esfera tungstênio tipo escrita fina , caixa 50x1.
82	Unid	100	Fita adesiva	Fita adesiva –material crepe ,tipo mono face.
83	Unid	200	Pasta suspensa	Pasta suspensa – papelão.
84	Cxs	5	Pincel atômico vermelho	Pincel atômico vermelho –caixa 12x1.
85	Cxs	5	Apontador	Apontador – c/ deposito, medindo 5,8c x 1,5 l, caixa c/ 25 unidades.
86	Unid	30	Papel bobinado fax	Papel bobinado fax – material papel térmico, dimensões 216mmx30m.
87	Unid	150	Borracha	Borracha – borracha apagadora escrita ,material borracha n°40.
88	Unid	20	Tinta para carimbo azul	Tinta para carimbo azul – base de água, capacidade 40ml.



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Geórgia 2013 - 2014

89	Cxs	20	Marca texto amarelo	Marca texto amarelo – marca texto, superfluorescente,tinta de alta qualidade traço de dois 2.0 ou 5.0 mm,ponta grossa ,caixa 12x1.
90	Unid	100	Fita adesiva	Fita adesiva –material polipropileno transparente ,tipo monoface, dimensões 48mmx45m aplicação multiuso.
91	Unid	50	Livro ata 50	Livro ata 50 – material papel sul fite, quantidade 50 folhas numeradas , gramatura 75g/m2,dimensões 297x210mm.
92	Cxs	19	Pincel quadro branco cor azul	Pincel para quadro branco na cor azul, caixa 12x1.
93	Cxs	12	Pincel quadro branco vermelho	Pincel para quadro branco na cor vermelha, recarregável, caixa 12x1.
94	Unid	150	Fita adesiva durex	Fita adesiva tipo durex – tamanho grande.
95	Cxs	2	Papel impressão	Papel impressão – papel impressão tipo a3, gramatura 75 g/m2 297x420mm ,p /500 folhas ,5x1 branco.
96	Cxs	6	Formulário contínuo	Formulário contínuo 80c 1 via -80 colunas , sem impressão quant.1 via , caixa 3000 folhas . Boa qualidade.
97	Cxs	6	Formulário contínuo	Formulário – formulário recibo de pagamento ,com bloqueio cont.3000 folhas unids, caixa laba-02,envelopes preto.
98	Unid	100	Cola branca	Cola branca –(papel ,couro, tecido) de 1 litro .
99	Unid	1000	Envelope	Envelope – para papel ofício
100	Unid	500	Envelope	Envelope , tamanho médio cor branca
101	Unid	500	Envelope	Envelope pequeno (carta) cor branca
102	Cxs	50	Clips	Clips – clipe , material metal, tratamento superficial niquelado aplicação de aparelho fixador clips,tamanho 2 mm,capacidade 20 folhas, caixa 500 grs.
103	Cxs	80	Clips	Clips – niquelado n° 3/0 com 1480 unidades
104	Cxs	50	Clips	Clips – niquelado n° 4/0 com 367 unidades .
105	Cxs	30	Clips	Clips – niquelado n°8/0 com 137 unidades
106	Cxs	60	Clips	Clips – niquelado n° 4/0 com 367 unidades.
107	Unid	20	Bobina para fax	Bobina para fax.



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Geleia - 2013 - 2014

108	Unid	200	Pasta az	Pasta az - pasta arquivo registrador de a a z, tamanho ofício, lombada fina, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta, embalagem deve conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação da razão social, cnpj da empresa fornecedora.
109	Rolo	30	Fitilhos	Fitilhos - cores variadas. Entrega de acordo com a solicitação.
110	Und	50	Cartelas adesivos infantis	Cartelas de adesivos infantis – desenhos variados.
111	Unid	100	Pasta elástica	Pasta elástica – pasta de plástico transparente, com elástico para fechamento, espessura fina.
112	Unid	50	Pasta elástica	Pasta elástica – pasta de plástico transparente, com elástico para fechamento, espessura 2,0 cm.
113	Unid	50	Pasta elástica	Pasta elástica – pasta de plástico transparente, com elástico para fechamento, espessura 5,5 cm.
114	Cxs	12	Pincel quadro branco – preta	Pincel para quadro branco na cor preta, caixa 12x1.
115	Unid.	250	Apagador	Apagador- para quadro branco, apagador com base de plástico reforçado; feltro super macio e resistente; refil substituível; dimensões: 15x6cm.
116	Und	50	Cd-r	Cd-r - disco fino (1,2mm) de policarbonato usado principalmente para gravar músicas ou dados.
117	Unid	400	Medalhas	Medalhas - em metal, nas cores: ouro, prata e bronze. Cores conforme solicitação.
118	Unid	20	Livro de ponto	Livro de ponto- pautador cor azul escuro 100 folhas
119	Unid	10	Livro de conta corrente	Livro de conta corrente – com 10 folhas 220x230 – capa papelão cor preta.
120	Unid	20	Tesoura de picotar	Tesoura de picotar .
121	Unid	30	Pasta	Pasta - micro ondulada.
122	Uni.	20	Bastão de cola quente	Bastão de cola quente – de silicone para pistola refil 11mm profissional, ideal para acabamento de instalação e artesanato. Derrete em pistolas a partir de 7watts de potencia, acabamento branco, 34 bastão (aprox. 1 kg).
123	Cxs	200	Lápis	Lápis – n° 2



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

2013 - 2014

124	Unid	100	Clips dourados	Clips – dourados acc-n°.05.
125	Unid	100	Envelopes - amarelo	Envelopes – tamanho médio cor amarelo.
126	Unid	1500	Cartolina	Cartolina cores variadas – 48x66 cm.
127	Unid	100	Papel laminado	Papel laminado verde – 50x60 cm
128	Unid	100	Papel laminado	Papel laminado dourado -50x60 cm
129	Unid	100	Papel laminado	Papel laminado prata -50x60 cm
130	Unid	100	Papel laminado	Papel laminado vermelho -50x60
131	Unid	100	Papel laminado	Papel laminado azul – 50x60
132	Unid	50	Lápis de cor	Lápis de cor – 24 unidade.
133	Unid	50	Lápis de cor	Lápis de cor – com 12 unidade.
134	Unid	24	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face – adesivo em ambas as faces do dorso.
135	Pac.	30	Pasta fina	Pasta fina – transparente com elástico ofício fina.
136	Pct.	200	Balão	Balão – cores variadas.
137	Emb.	400	E.v.a.	E.v.a. – cores variadas. E.v.a colorido. Lavável. Atóxico. Totalmente anatômico. Dimensões:800x600x2mm embalagem contém 10 unidade. Entrega conforme solicitação de cores.
138	Cxs	10	Pincel canetinha	Pincel canetinha – hidrográficas ,com 12x1 unidade.
139	Unid.	100	Giz de cera	Giz de cera – fino ,com 12x1 unidade.
140	Unid.	15	Fita crep	Fita crep – pack 19mm x 10mm.
141	Cxs	70	Carimbo	Carimbo – carimbo automático compacto c10 ou c20.
142	Unid	20	Giz	Giz - giz escolar de cores variadas para quadro negro caixa com 64 palitos. Entrega conforme solicitação de cores.
143	Unid.	10	Etiqueta de preço	Etiqueta – de preço – em rolo
144	Unid	5	Pistola para cola quente	Pistola para cola quente – ideal para colagem de madeira couro,papelão,papel,plástico,borracha,cerâmica,entre outros característica : cabo normatizado (nbr) bivolt automático (127/220) proteção de borracha no bico 80w suporte para descanso,bitola do bastão de cola: 11,2mm



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Geleco 2013 - 2014

145	Cxs	30	Cola glitter cores variadas	Cola glitter cores variadas – cola glitter 60 gr foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanato. Ideal para atividade de desenvolvimento artístico. Possuem em um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usado também com esponja e pincel, para fazer colagens relevos coloridos ,decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina .a cola glitter não é tóxica e possui brilho intenso
146	Cxs	150	Tinta guache	Tinta guache – com 6 unidades, cores variadas.
147	Unid	100	Apontador	Apontador – sem depósito caixas.
148	Unid	50	Borracha	Borracha - verde grande
149	Unid	1700	Caderno capa dura	Caderno capa dura – 100 fls.
150	Pct	1700	Caderno capa dura	Caderno capa dura – 50 fls.
151	Unid	50	Folha com pauta	Folha com pauta - papel almoço com pauta e margem, papel nº 5; pacote com 200 folhas.
152	Unid.	70	Livro caixa	Livro caixa - livro de caixa ofício com 100 folhas numeradas; capa dura em papelão revestido de papel off-set 120gr/m²; folhas internas papel off-set 56 gr/m².
153	Pct.	200	Papel cartão cores variadas	Papel cartão cores variadas - papel cartão 48cm x 66cm pacote com 20 folhas. Entrega conforme solicitação de cores.
154	Unid	300	Papel crepon	Papel crepon - papel crepom ou crepado, serve para trabalhos escolares e artesanais diversos. Disponíveis nas cores azul, verde, preto, branca, amarela, vermelho, lilás e rosa. Tamanho: 2 mts por 60cm. Entrega conforme solicitação de cores.
155	Unid	100	Papel fotográfico	Papel fotográfico - tamanho: a4, formato: 0.210 x 0.297 m gramatura: 180g



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Geórgia 2013 - 2014

156	Pct	50	Papel pardo	Papel pardo - papel embrulho, pardo, folha, medindo 66cm x 96cm, 70 g/m ² , pacote com 250 folhas.
157	Pct	200	Papel cartaz	Papel cartaz - 60 gramas - 61 por 86 centímetros. 100 und. Entrega conforme solicitação de cores.
158	Pct	50	Papel seda cores variadas	Papel seda cores variadas - o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm. 18g/m. Embalagem 200 unidades. Entrega conforme solicitação de cores.
159	Unid	150	Álcool em gel	Álcool em gel - embalagem de 500ml (440 gr). Acompanha válvula pump. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc.
160	Ptc	80	Papel vergê cores variadas	Papel vergê cores variadas – cores entregues conforme solicitação- textura: verge.textura: verge. - gramatura: 180 g/m ² .formato: a4. Embagem: 50 folhas. Papel multiuso para impressão jato de tinta e laser. Resistente a altas temperaturas. Secagem rápida. Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Aplicações: currículos, papéis timbrados, propostas comerciais, trabalhos escolares, cartões de visitas, papéis de carta, certificados, diplomas, convites de festa, folders, cardápios, maladireta.
161	Unid	20	Pincel de cerdas	Pincel de cerdas - cerda branca e viróla em alumínio polido. Um pincel muito utilizado para pintura em tecido ou na linha escolar.
162	Rolo	3	Plástico colante	Plástico colante - plástico adesivo rolo 45x25 transparente.



Prefeitura Municipal
JUSSARA

EU AMO ... EU CUIDO.

Guarão 2013 - 2014

163	Cxs	10	Tinta para tecido com 12 um.	Tinta para tecido com 12 un. - à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagens, cores misíveis entre sí. Prontas para o uso. Aplicação: a pincel, esponja, ou carimbo em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos). Secagem 72 horas.
164	Cxs	300	Massinha	Massinha - altura: 9 cm. Largura: 14,8 cm. Profundidade: 1,3 cm. Faixa etária : a partir de 4 anos. País de origem: brasil. Restrição : impróprio p/ menores de 3 anos. Selo de qualidade: inmetro. Contém : 12 cores de massas de modelar.

JUSSARA, 02 de Dezembro de 2013.

**ANDRÉ LUIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013
REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-GO

Pela presente, declarando inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da **Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993**, e alterações posteriores, e as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 023/2013, vimos apresentar ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jussara GO, nossa Proposta de Preços para o objeto da presente licitação observadas as estipulações do correspondente Edital. Informamos que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão.

RAZÃO SOCIAL:
Nº DO CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
FAX:
E-mail:
NOME DO REPRESENTANTE:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

(especificar na proposta todos os itens previstos no anexo único do Termo de Referência, com os mesmos dados ali exigidos).

O prazo de entrega, validade da proposta e demais condições para apresentação desta proposta são os constantes do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART.4º, INC. VII, da Lei nº 10.520/2002)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o estipulado no edital e seus anexos e no inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 023/2013, que se realizará no dia 19/12/2013, as 08h30min horas.

_____, de ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)
(função)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (ART.7º, INCISO XXXIII, DA CF/88).

..... (nome da empresa) com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao estipulado na Lei 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____de____de_____de 2013.

(assinatura e nome completo do representante)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa _____ inscrita no
CNPJ nº _____, sediada na
(endereço) _____ completo)
_____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, inscrito no CPF nº
_____ e portador da RG nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido
Diploma.

_____, de _____ de 2013.

(NOME COMPLETO E CPF DO DECLARANTE)



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de GOIÁS**, através de seu **Pregoeiro**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h30min do dia 20 de Dezembro de 2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio da Prefeitura, na Av. José Bonifácio, nº. 726, centro, Jussara GO, fone: (62) 3373-1241, site: www.jussara.go.gov.br por meio de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2013, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO por item proposto**, visando à eventual aquisição de MATERIAIS EXPEDIENTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, na forma da **Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de GOIÁS**, situada no prédio da Prefeitura, na Av. José Bonifácio, nº. 726, centro, A, inscrito no CNPJ sob nº-----, neste ato representado por seu Gestor, Sr..... (**nome completo e qualificação do gestor**), doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2013, publicado no (**nome do órgão e data da publicação**), e a respectiva homologação, conforme fls. do Processo Administrativo nº_____, RESOLVE firmar Ata de Registro de Preços com empresa....., domiciliada na(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu (**mencionar o nome, cargo e qualificação do dirigente da empresa**), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de materiais de Expediente para a Prefeitura, constantes do Edital de Pregão Presencial nº 023/2013, em especial do TERMO DE REFERÊNCIA acompanhado de seu anexo único.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da Prefeitura:

- a) notificar o fornecedor Contratado quanto à requisição do material porventura requisitado, mediante o envio da requisição e da nota de empenho, a ser repassada, a qual deverá ser retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento ou requisição mercadorias e ou dos materiais ou equipamentos solicitados;



- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Este Processo não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto deste Contrato, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2. Constituem obrigações do fornecedor:

- a) fornecer o material conforme especificação, marca e preço contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento ou empenho;
- b) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante do presente Contrato, no prazo máximo de 24:00 horas, prorrogável por igual período, desde que seja por motivo relevante, a contar do recebimento da requisição ou nota de empenho;
- c) substituir, em até 5 (cinco) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito nos 09 (nove) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

2.3. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente o Gestor da Prefeitura, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições contratadas perante o mercado local, informando a Prefeitura eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Gestor da Prefeitura cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e no presente Contrato, informando a Prefeitura qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Gestor da Prefeitura, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.
- c) monitorar, periodicamente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços contratados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato relevante que eleve os custos dos bens contratados;
- d) notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para retirada da requisição ou nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços Contratados, a especificação dos produtos e ou material, o quantitativo, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I deste certame.

5.2. A PREFEITURA monitorará, periodicamente, através de seu Gestor ou de outro delegado, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços contratados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens.

5.3. A PREFEITURA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado Contratado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço está acima do preço de mercado.



5.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do Contrato, mantendo-se a equação econômico-financeira.

5.5. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.6. Antes do pedido, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

5.7. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado no item, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar o contrato.

5.8. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no órgão de divulgação oficial do município.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

6.1. O preço na presente Contrato poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

6.1.1 Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

6.1.2. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste Contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 O objeto desta ata deverá ser entregue, mediante requisição, nas Secretarias Municipais, conforme requisitado e fornecido endereço na Cidade de JUSSARA GO.

7.2. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:



- a) provisoriamente, no ato da entrega, pelo encarregado de compras, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando os produtos e ou materiais fornecidos, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Prefeitura.

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Certidão Trabalhista.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência.
- b) multa de:



- b.1) Será aplicada multa contratual de 2% (dois por cento) do total do contrato, para qualquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, além das perdas e danos que causar a outra;
- b.2) Além das sanções acima previstas, poderão ser aplicadas as outras penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente na lei 8.666/93;

10 - CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Prefeitura;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Prefeitura.

11 - CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta ata correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária na LOA DE 2014.

12 - CLÁUSULA DOZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos das Leis n°s 10.520/2002 e 8.666/93 suas alterações posteriores.

13- CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, a presente Ata será publicado na forma de extrato, no órgão de imprensa oficial do município.

14 - CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registrados por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

15 - CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As partes elegem de comum acordo o Foro desta comarca de JUSSARA GO, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

JUSSARA - GO, ____ de _____ de 2013



Prefeitura Municipal
JUSSARA
EU AMO ... EU CUIDO.
Gestão 2013 - 2016

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Nome do representante da empresa
cargo
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____